



Freguesia de Arrifana
Município de Vila Nova de Poiares

Ata nº 13/2025

Aos trinta e um dias de Outubro de dois mil e vinte cinco, dezanove horas e trinta minutos, reuniu, na sede da Junta de Freguesia, em sessão ordinária, o novo executivo, para realização da primeira reunião de transmissão de poderes e tomada de posse para o quadriénio de 2025/2029, sob a Presidência do seu Presidente, Alberto Manuel da Costa Baranda Diniz, e com a presença da senhora Cristina Conceição Ferreira Silva Santos, 1º Vogal e senhor Fernando Alberto Borges Ferreira Henriques, 2º Vogal para discussão e deliberação dos assuntos constantes da seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto Um: Distribuição de Pelouros -----

Ponto Dois: Designação do Substituto Legal-----

Ponto Três: Assinaturas dos Atestados -----

Ponto Quatro: Assinaturas dos Cheques e Contas Bancárias-----

Ponto Cinco: Periodicidade das Reuniões -----

Ponto Seis: Tabela de Taxas e Licenças-----

Ponto Um: Distribuição de Pelouros -----

Presidente: Alberto Manuel da Costa Baranda Diniz: Exercício de competências próprias do artº 18 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, com exceção das que possam ser delegadas: protocolos, relações interinstitucionais, gestão de recursos humanos, cultura e recenseamento eleitoral. Exercendo as suas funções em regime de não comparência.-----

Secretária: Cristina Conceição Ferreira Silva Santos: Elaboração de atas das reuniões da Junta de Freguesia, tempos livres, Ação Social ; educação e juventude. e desempenho de outras funções que lhe forem confiadas pela Junta de Freguesia ou imposta por lei ou regulamento. Exercendo as suas funções em regime de não comparência.-----

Tesoureiro: Fernando Alberto Borges Ferreira: Arrecadação de receitas, pagamento de despesas autorizadas e escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa; preparação e apresentação do orçamento, das opções do plano e do PPI; preparação do relatório de gestão, do relatório de atividades e da conta de gerência; atualização do inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais e gestão do património da Junta; verificação e controlo da norma interna do SNC-AP; desporto.Exercendo as suas funções em regime de não comparência. -----

Ponto Dois - Designação do Substituto Legal -----

Nos Termos da alínea b) do Nº2 do Artº18 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, compete ao Presidente designar o seu substituto Legal. Nesses termos e no uso da palavra o Presidente designou o seu substituto Legal nas situações de falta ou impedimento a Cristina Silva ou Fernando Ferreira.-----

Ponto Três - Assinaturas dos Atestados -----

No uso da palavra o Presidente propôs que na sua falta a Senhora Secretária Cristina Silva ou o Senhor Tesoureiro Fernando Ferreira possam ter competência para assinar atestados, o que foi aprovado por unanimidade.-----

Ponto Quatro - Assinaturas de cheques e conta bancárias-----



O Executivo deliberou que a forma de obrigar a Junta de Freguesia de Arrifana, junto das instituições bancárias é de duas assinaturas, uma do Tesoureiro e outra de uma dos restantes membros do Executivo, o que foi aprovado por unanimidade.-----

Ponto cinco: Periodicidade das Reuniões-----

O Presidente da Junta de Freguesia propôs, nos termos do Artº20 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que as reuniões se realizassem uma vez por mês, tendo definido a primeira segunda-Feira de cada mês às vinte e uma horas na sede da Junta.-----

Ponto Seis: Tabela de Taxas e Licenças-----

O Presidente da Junta propôs que, o valor atual das Taxas e Licenças se mantivesse inalterado até elaboração e aprovação de novo Regulamento sobre Taxas e Licenças, o que foi aprovado por unanimidade.-----

Ponto sete: Atribuição de meio tempo-----

Ao abrigo da Lei 69/2021 de 20 de outubro, optamos pelo regime de meio tempo, sendo este atribuído ao Senhor Presidente, Alberto Manuel Baranda da Costa Diniz até ao final do mandato.-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelas vinte e duas horas, da qual se procedeu a elaboração da presente ata nos termos do Artº57 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que depois de lida em voz alta e aprovada por unanimidade, vai ser assinada pelo Presidente, pela Secretária e pelo Tesoureiro.-----

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____